



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – SESu
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2022/01

A Tutora do Grupo PET-Informática, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do presente edital pelo grupo em reunião ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2022, torna público, no âmbito do Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, o processo de seleção de candidatos às vagas de futuros integrantes do PET.

O processo de seleção de candidatos às vagas de futuros Bolsistas PET e não Bolsistas PET, nos termos estabelecidos neste Edital, está *de acordo com a Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e Portarias do MEC nº 3.385 de 29 de setembro de 2005 e nº 1.632 de 25 de setembro de 2006.*

1. VAGAS E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O processo se destina à pessoa graduanda do **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º períodos em Ciência da Computação** no Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, observando o cumprimento do subitem 1.4.2 do Manual de Orientações Básicas do PET.

- 1.1. Número de Vagas: **4 bolsistas e 5 não bolsistas.**
- 1.2. Período de Inscrição: **24 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022**, até as 23:59.
- 1.3. As inscrições serão feitas por meio de formulário online: [link](#), durante o período descrito no item 1.2.
- 1.4. Documentos exigidos:
 - 1.4.1. **Curriculum Vitae (recomendado modelo Lattes)**, contendo informações pessoais, atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas no curso, áreas de interesse, atividades profissionais, cursos de línguas e certificações em tecnologias da Informação.
 - 1.4.2. **Cópia do Histórico Escolar** do Curso Superior, obtido no SIG@.
 - 1.4.3. **Comprovações de participação** em atividades de pesquisa, ensino e extensão, devidamente preenchidos e assinados pelos respectivos orientadores (se a pessoa candidata realizar alguma destas atividades).
 - 1.4.4. **Cópia de comprovações de certificações** fornecidas por instituições reconhecidas no mercado (se a pessoa candidata possui alguma certificação).
- 1.5. Ao se inscrever nesta seleção, a pessoa candidata reconhecerá sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.6. Este edital tem validade até o lançamento de um novo edital.

2. SELEÇÃO

- 2.1. As pessoas candidatas inscritas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, indicada pela Tutora do Grupo, que avaliará a formação, o conhecimento, a aptidão e o perfil do estudante, com base:
 - 2.1.1. No conteúdo do *Curriculum Vitae*;
 - 2.1.2. No conteúdo do Histórico Escolar, devidamente carimbado e assinado pela Secretaria de Graduação;
 - 2.1.3. Dinâmicas de grupo;
 - 2.1.4. Planejamento de Projeto Individual informado durante a seleção;
 - 2.1.5. Entrevista online, onde o perfil da pessoa candidata será avaliada considerando-se alguns critérios de avaliação previamente definidos pelo grupo.
- 2.2. A seleção será constituída por três etapas. Todas as etapas da seleção são eliminatórias e acontecerão remotamente.
 - 2.2.1. **Primeira Etapa:** Análise do Curriculum Vitae e do histórico escolar da pessoa candidata, após sua inscrição online.

- 2.2.2. **Segunda Etapa:** Dinâmica em grupo realizada em ambiente online, na qual as pessoas candidatas serão avaliadas por meio dos critérios definidos em 3.2. Serão no máximo 30 pessoas candidatas participantes desta etapa.
- 2.2.3. **Terceira Etapa:** Apresentação de trabalho definido durante a seleção e entrevista individual. As pessoas candidatas aprovadas na etapa anterior serão avaliadas por meio de critérios, como na Segunda Etapa. Serão no máximo 20 pessoas candidatas participantes desta etapa.
- 2.3. A classificação em cada etapa, em ordem decrescente de pontos, será utilizada para preenchimento das vagas da etapa seguinte. Em caso de empate em todos os critérios, o número de classificáveis pode ser alterado.
- 2.4. Como política de fomento à diversidade no PET, será destinada uma bonificação na nota da primeira etapa (item 2.2.1.) para estudantes que, no ato da inscrição, se autodeclararem como parte de algum dos grupos listados:
- 2.4.1. Mulheres cisgênero;
- 2.4.2. Pessoas LGBTQ+;
- 2.4.3. Pessoas que ingressaram na UFPE por meio das ações afirmativas, vagas reservadas pela Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas) ou pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (Reserva de vagas para pessoas com deficiência).
- 2.4.3.1. As pessoas que se declararem participantes do item 2.4.4, deverão, no ato da inscrição, anexar arquivo tipo PDF, de página única, sem recortes ou destaques, na qual consta seu nome completo no listão da UFPE e sigla da ação afirmativa a qual participa. Os listões passados podem ser consultados em:
<https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/sisu-ufpe>.
- 2.5. A classificação final, em ordem decrescente de pontos, será usada para preenchimento das vagas indicadas no item 1.1. Em caso de empate ao fim de cada etapa, a pessoa candidata que acumular mais critérios de diversidade será priorizada, em conformidade com o previsto nos itens 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3. Permanecendo o empate, terá prioridade a pessoa que obteve a maior pontuação na etapa de entrevista.
- 2.6. A pontuação de todas as etapas será calculada de acordo com os critérios descritos abaixo:
- 2.6.1. A pontuação da Primeira Etapa vale 20% da nota final da seleção. Destes 20%, o currículo vale 15% e o histórico 5%. A primeira pontuação é calculada a partir das notas do currículo e do histórico, as quais são mostradas abaixo:
- 2.6.1.1. A nota final do currículo é dada pela média aritmética das pontuações abaixo.
- 2.6.1.1.1. Atividades relacionadas a área de ensino valem 2 (dois) pontos cada, com nota máxima igual a 10.
- 2.6.1.1.2. Atividades relacionadas a área de pesquisa valem 2 (dois) pontos cada, com nota máxima igual a 10.
- 2.6.1.1.3. Atividades relacionadas a área de extensão valem 2 (dois) pontos cada, com nota máxima igual a 10.
- 2.6.1.1.4. Outras atividades valem 1 (um) ponto cada, com nota máxima igual a 10.
- 2.6.1.2. A nota final do histórico é dada pelo último coeficiente de rendimento da pessoa candidata.
- 2.6.1.2.1. Para as pessoas candidatas do 1º Período, pela ausência de coeficiente de rendimento, será atribuída ao histórico a nota 7.
- 2.6.1.3.
- 2.6.2. A pontuação da Segunda Etapa vale 30% da nota final da seleção. A pessoa candidata receberá uma nota individual de 0 a 10, para cada critério listado em 4.3. A média aritmética desses critérios constituirá a nota da etapa.
- 2.6.3. A pontuação da Terceira Etapa vale 50% da nota final da seleção e está dividida em planejamento de projeto individual e entrevista, cada um valendo 20% e 30%, respectivamente, da nota da Terceira Etapa. Ambas as notas que compõem essa etapa são calculadas da mesma forma que a da Segunda Etapa.
- 2.7. A pontuação **final** será calculada da seguinte maneira: **Pontuação final = (pontuação da Primeira Etapa * 0,2) + (pontuação da Segunda Etapa * 0,3) + (pontuação do planejamento de projeto individual * 0,2) + (pontuação da entrevista * 0,3)**, sendo **4,00** a nota mínima para ingresso.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. As pessoas candidatas serão notificadas, por meio do endereço de e-mail disponibilizado no currículo entregue: a respeito da classificação ou desclassificação na **Primeira Etapa**, até o dia **21 de março de 2022**; a respeito da classificação ou desclassificação na **Segunda Etapa**, até o dia **28 de março de 2022**. A pessoa candidata aprovada deve confirmar por e-mail (**até o dia seguinte ao recebimento do e-mail**) ao grupo, a sua participação tanto na Primeira Etapa, quanto na Segunda Etapa. A não confirmação implica em eliminação da pessoa candidata, e a próxima da lista de classificação final será convocada para a vaga.
- 3.2. Ao fim de cada etapa, será divulgada uma lista com as pessoas participantes, contendo Colocação, parte do CPF, nota obtida na respectiva etapa, nota total e classificação. As pessoas candidatas com classificação "Aprovada(o)" serão consideradas aptas para a próxima fase, enquanto que "Classificada(o)" estarão cadastradas em lista de espera. Os participantes terão o status de classificação "Eliminada(o)" caso se enquadrem em algum dos requisitos citados na seção 4.1.
- 3.3. A divulgação do resultado final, após homologação pelo grupo PET, será feita por lista com nome dos estudantes aprovados até o dia **04 de abril de 2022**. A lista será divulgada por meio de mensagem eletrônica, nas redes sociais oficiais do grupo, bem como nas plataformas de divulgação da Pró-reitoria de Graduação da UFPE.
- 3.4. A pessoa candidata aprovada deve confirmar ao grupo, via e-mail (**até um dia após o resultado da Terceira Etapa e última**), o seu ingresso no grupo. A não confirmação implica em eliminação da pessoa candidata, e a próxima da lista de classificação final será convocada para integrar o grupo PET-Informática.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo, a pessoa candidata que:
 - 4.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 4.1.2. Não esteja de acordo com qualquer uma das regras deste edital.
 - 4.1.3. Ausentar-se de alguma etapa do processo seletivo.
 - 4.1.4. Não enviar e-mail de confirmação na primeira, segunda ou terceira etapa.
 - 4.1.5. Não anexar o histórico escolar.
- 4.2. Após a classificação, a pessoa selecionada entrará no Período de Experiência, conforme o Regimento Interno do PET-Informática.
 - 4.2.1. O período de experiência é de 90 dias, contando a partir da primeira reunião ordinária da pessoa selecionada junto ao grupo PET-Informática, após a divulgação do resultado da seleção. Durante esse período, as pessoas selecionadas serão treinadas, avaliadas e integradas ao grupo, sendo passível de desligamento.
 - 4.2.2. Seguindo portaria do Ministério da Educação, para que a pessoa selecionada seja efetivada no PET, ela deve possuir CR igual ou superior a 7 ao final do período de experiência.
 - 4.2.3. Também seguindo portaria do Ministério da Educação, a(o) aspirante à vaga do PET não deve possuir reprovações pendentes ao final do período de experiência.
 - 4.2.4. Ao final do Período de Experiência, aqueles que preencherem todos os requisitos de entrada e permanência no PET-Informática, serão efetivadas(os) e se tornarão petianas/petianos.
 - 4.2.5. Caso haja vacância durante ou ao final do período de experiência, o PET-Informática poderá fazer uma nova convocação, seguindo o ranking dos classificados na seleção.
 - 4.2.5.1. As novas pessoas selecionadas deverão se enquadrar nos requisitos de entrada e permanência no PET, passando igualmente por um período de experiência.
- 4.3. Os critérios que serão observados e avaliados são:
 - 4.3.1. Trabalho em equipe;
 - 4.3.2. Contribuição;
 - 4.3.3. Proatividade;
 - 4.3.4. Comunicação;
 - 4.3.5. Respeito com o outro;
 - 4.3.6. Afinidade com o programa.
- 4.4. As decisões da Comissão de Seleção serão recorríveis, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão nas hipóteses de erros procedimentais e materiais.
- 4.5. Casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão nas hipóteses de erros procedimentais e materiais.




- 4.6. Todos os documentos citados no item 1.4 devem possuir devida comprovação pela instituição responsável por sua emissão. Documentos cuja comprovação não possa ser realizada serão automaticamente ignorados pela comissão responsável pela análise de currículos.

5. APÊNDICE

5.1. Cronograma

Inscrições Online (Primeira Etapa)	24/02 a 15/03
Resultado da Primeira Etapa	21/03
Dinâmica em Grupo (Segunda Etapa)	26/03
Resultado da Segunda Etapa	28/03
Entrevistas e Projetos (Terceira Etapa)	02/04
Resultado da Terceira Etapa	04/04

5.2. Plataformas digitais do PET

 Email	pet@cin.ufpe.br
 Facebook	/petinformatica
 Instagram	@petinformatica


Profª Drª Simone Cristiane dos Santos
Tutora do PET-Informática